



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 183, DE 2025

Reconhece a Cultura Ballroom como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

Autora: Deputada ERIKA HILTON

Relator: Deputado TARCÍSIO MOTTA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 183, de 2025, de autoria da nobre Deputada Erika Hilton, tem por objetivo “reconhecer a Cultura Ballroom como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil”.

A proposição foi apresentada à Mesa Diretora em 4 de fevereiro de 2025, sendo devidamente encaminhada em 17 de fevereiro de 2025 às Comissões de Cultura; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, nos termos do art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Trata-se de proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, conforme o disposto no art. 24, inciso II, do RICD, tramitando em regime ordinário, nos termos do art. 151, inciso III, do mesmo diploma regimental.

O projeto foi recebido pela Comissão de Cultura (CCult) em 19 de fevereiro de 2025, tendo-me sido designado como Relator em 22 de abril de 2025.

Ressalte-se que a proposição não possui apensados nem recebeu emendas no prazo regimental destinado a esse fim.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Apresentação: 25/09/2025 15:05:52.107 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 183/2025

PRL n.1



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 413 | CEP 70160-900 Brasília-DF
E-mail dep.tarcisiomotta@camara.leg.br

Tel (61) 3215-5413

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251094135000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta

São ainda poucos os que conhecem, de fato, a cultura ballroom. Do que se trata? Como funciona? Quais são os traços distintivos que a configuram como uma manifestação cultural específica no interior do amplo mosaico da cultura brasileira?

A cultura *ballroom* é, inequivocamente, cultura — sim, senhor; sim, senhora; sim, coleguinhas e ocós. Trata-se de uma expressão profundamente enraizada na vivência da comunidade gay e, de forma mais ampla, das pessoas que integram o leque LGBTQIAPN+.

É cultura porque possui práticas, modos próprios de organização social e econômica, códigos estéticos e linguagens singulares. Expressa, com notável criatividade e qualidade, nas performances de dança, maquiagem e vestuário. Tais manifestações ganham vida nas competições de moda e de dança realizadas nos chamados “bailes” — origem da própria palavra *ballroom*. Esses eventos não são apenas espetáculos: são momentos de afirmação de valores estéticos, pertencimento e construção identitária, tanto dentro das *houses* quanto na dinâmica entre elas.

A relevância histórica e política da cultura *ballroom* foi retratada de forma emblemática no documentário *Paris is Burning* (1990), dirigido por Jennie Livingston, que revelou ao mundo os bailes da Nova York dos anos 1980, protagonizados majoritariamente por pessoas negras e latinas, travestis e mulheres trans. Mais recentemente, a série de televisão *Pose* (2018–2021), criada por Ryan Murphy, Brad Falchuk e Steven Canals, também prestou um tributo poderoso à cena *ballroom*, oferecendo visibilidade internacional a essas comunidades e à pulsão transformadora de suas existências.

No Brasil, a cultura *ballroom* tem ganhado força nas grandes cidades e se consolidado como espaço de resistência e de criação para a juventude LGBTQIAPN+, sobretudo negra e periférica. Assim como em suas origens, a cena nacional funciona como abrigo simbólico e concreto para sujeitos vulnerabilizados pelo racismo, pela transfobia, pela homofobia e pelas desigualdades sociais contra as quais lutamos diuturnamente.

A cultura *ballroom* também possui um dialeto próprio: o pajubá, linguagem de resistência, desenvolvida para expressar identidade, construir laços e, muitas vezes, comunicar sem compreensão por pessoas de fora da comunidade. O pajubá brasileiro é um rico amálgama de termos de origem



iorubá, gírias urbanas, regionalismos e expressões da vivência LGBTQIAPN+.

Importa, ainda, destacar o papel central da cultura *ballroom* como espaço de pertencimento para pessoas que vivenciam exclusões múltiplas — por sua condição socioeconômica, por sua cor, por sua identidade de gênero ou orientação sexual. A cena *ballroom* é também uma estratégia de resistência, de sobrevivência e, principalmente, de autoafirmação coletiva e individual. Nesse contexto, as *houses* atuam como núcleos de acolhimento, solidariedade e apoio mútuo. Muitas pessoas expulsas de suas casas ou vítimas de violências familiares, escolares ou sociais encontram nesses espaços o abrigo e a orientação necessários para se movimentar pela cidade, acessar tecnologias e se relacionar socialmente com dignidade e autonomia.

Cada *house* se estrutura como uma família escolhida e com figuras parentais. Essa estrutura, ainda que por vezes marcada por tensões hierárquicas, representa um arranjo de cuidado e proteção.

Cumprido, contudo, fazer uma consideração de ordem técnica, alheia ao mérito. A declaração de um bem ou prática cultural como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil é, nos termos da legislação vigente, competência exclusiva do Poder Executivo, por meio do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). Esse entendimento está consolidado na Seção 8, da Súmula nº 1/2025, da Comissão de Cultura (CCult), que orienta quanto à formulação de projetos de lei com essa finalidade.

Dessa forma, propõe-se o ajuste da redação da proposição, substituindo-se a expressão “patrimônio cultural imaterial” por “manifestação da cultura brasileira”. Essa adequação confere à proposta a conformidade necessária com os dispositivos legais e regimentais, contribuindo para seu regular prosseguimento na tramitação legislativa.

Ao chegar à fase de deliberação, entendemos que os elementos aqui apresentados demonstram de maneira robusta a relevância social, cultural e simbólica da cultura *ballroom*, bem como sua inestimável contribuição para a defesa e afirmação da comunidade LGBTQIAPN+ no Brasil. Por isso, parabenizo a Deputada Erika Hilton pela iniciativa e manifesto minha



solidariedade e engajamento à causa, aprovando o Projeto de Lei nº 183, de 2025.

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 183, de 2025, na forma do Substitutivo anexo.

Sala da Comissão, em 25 de junho de 2025.

Deputado TARCÍSIO MOTTA
Relator

Apresentação: 25/09/2025 15:05:52.107 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 183/2025

PRL n.1

COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 183, DE 2025

Declara a “Cultura *Ballroom*” como Manifestação da Cultura Brasileira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica declarada como manifestação da cultura brasileira a “Cultura *Ballroom*”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão, em 25 de junho de 2025.

Deputado TARCÍSIO MOTTA
Relator

* C D 2 5 1 0 9 4 1 3 5 0 0 *

